Resolução nº : 4992/99
Protocolo nº : 105661/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Interessado : MARIA CELINA DOS ANJOS LUSTOZA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2629/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7187/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA